LEI 1.040, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer repasse de recursos de incentivo ao esporte, na forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Horizonte Futebol Clube para participar da Copa Fares Lopes 2014 e Campeonato Cearense de Futebol – 2015, promovida pela Federação Cearense de Futebol.

Art. 2º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), cujo repasse deverá obedecer às seguintes condições:

I – O repasse será feito em 09 (nove) parcelas, sendo as 04 (quatro) primeiras no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), cada, e as 05 (cinco) restantes, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), cada;

II – A primeira parcela será repassada ao Horizonte Futebol Clube no mês de agosto de 2014 e as demais parcelas nos meses subseqüentes, da seguinte forma: setembro, outubro e novembro de 2014; e janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2015;

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 22/08/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco João de Sousa

III – Os recursos repassados serão utilizados para pagamento de atletas, comissão técnica, encargos sociais, medicamentos, transporte e outras despesas devidamente justificadas;

IV – O clube beneficiário deverá prestar contas à Administração Pública Municipal até o final de cada mês subseqüente ao do repasse dos recursos respectivos.

Art. 3º O repasse do valor mencionado no art. 2º, com exceção do repasse inicial, só poderá ser realizado após o recebimento, pela Administração Pública Municipal, da prestação de contas do clube beneficiário referente ao repasse do mês anterior.

Art. 4° Os pagamentos decorrentes desta lei serão efetuados por meio de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

CAMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 22/08/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Rocha de Sousa